



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – DO OBJETO E DO OBJETIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO SEDAN E HATCH; OS QUAIS SERÃO LOCADOS EM SISTEMA PERMANENTE (MENSAL) E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.

OBJETIVO: A DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONDIZ COM A NECESSIDADE DE MELHORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS QUE CARECEM DE DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES DO EXECUTIVO, E DE SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DAS AÇÕES QUE OCORREM FORA DO DOMICILIO DE TRABALHO, QUER SEJA POR MEIO DE CUSTEIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E POR MEIO DO RECURSO 1545/15.

2 – DA JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE APRESENTADA

Considerando as rotinas e ações das Secretarias/Órgão municipais, no que tange ao desenvolvimento e continuidade de atividades que, para serem operacionalizadas, dependem do deslocamento dos servidores, como via de democratizar, a favor dos munícipes, o acesso das funções públicas, como ocorre, por exemplo, por meio da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza quando no atendimento a localidades para realização de revisão cadastral e ações afins; tal qual como também ocorre nos demais Órgãos/Setores, que precisam cumprir um rol de ações nos limites desta municipalidade.

Dessa maneira, em consideração à necessidade de atendimento destas demandas nos diversos setores e Secretarias desta prefeitura municipal, no intuito de realizar as diversas atividades que necessitam de locomoção para que sejam efetivadas e que não podem ser prejudicadas com a eminência de causar danos ao calendário de atividades destes setores, ficando evidenciado o caráter que define este certame no regime continuado, e que sustenta a justificativa da demanda.

Entre as vastas atividades realizadas por esta prefeitura, podem ser destacadas as atividades como limpeza e conservação de escolas e prédios públicos no transporte de material e demais necessidades que se faça necessário; segurança, vigilância e fiscalização, por meio do deslocamento de pessoal e atendimento de chamados por meio da Fiscalização e da Guarda Municipal; serviços da área de saúde nos suportes às unidades ambulatoriais que podem ser necessárias nos Postos de Saúde da Família, CAPs, CEO etc.; suporte nas atividades de obras públicas, diante de suas ações.

Em considerações a estas qualificações, a demanda em tela condiz com a execução de serviços que são cruciais para a manutenção das referências medulares prestadas por meio da Prefeitura Municipal de Mata de São João. Sendo assim, a continuidade dessas atividades é necessária, por exemplo, como prerrogativa do bom funcionamento das assistências garantidas às famílias assistidas por meio de visitas rotineiras e acompanhamentos regulares que são efetivadas por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, por meio das assistências no âmbito da saúde municipal, da continuidade dos suportes efetivados pelas Secretarias de educação e pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e das demais Unidades Orçamentárias presentes no processo em tela.

Com isso, considerando a realidade desta entidade municipal, a qual não possui em sua própria frota, veículos disponíveis e suficientes para atender, a qualquer momento, às rotinas desta comuna; com o intuito de alcançar o melhoramento e eficiência significativamente na



qualidade dos serviços prestados, assim como em suprir as necessidades das Secretarias e órgãos desta Municipalidade, necessário se faz a locação dos objetos em tela, diante dos critérios definidos por estas demandantes.

Portanto a necessidade de contratação dos veículos ora listados na Planilha Referencial, sendo por meio de quilometragem livre em sistema mensal, com seguro e sem franquias, torna-se mais vantajosa que a aquisição quando considerando os custos de compra de um automóvel e demais despesas como impostos, seguro, manutenção, peças e pneus, depreciação, dentre outros.

Ademais, vale salientar que a locação de veículos, face ao custo mantenedor de uma possível frota própria, geraria economicidade ao município, sendo essa a forma mais vantajosa para a administração municipal.

3 – DO ATENDIMENTO À LEI 14.133/21 E A RECOMENDAÇÃO 02/22 – CGM.

Estudo Técnico Preliminar Da Secretaria de Administração e Finanças

1 - Responsável pela elaboração do ETP:

Arian Rodrigo Germano – CPF: 064.146.545-90 - Matrícula: 7230 – Servidor Público Municipal.

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A necessidade se traduz na consideração de que a prefeitura de Mata de São João não possui frota suficiente para atendimento de suas demandas atuais.

Além disso, a prefeitura não adquire carros próprios, sob a ótica de que os custos para manutenção e parcelas são maiores do que aqueles investidos quando da locação, sem contar que na locação a responsabilidade dos dispêndios concernentes a fruição do objeto fica por conta da contratada, e, principalmente, custos sociais, trabalhistas, de impostos, de documentação e de substituições quando as máquinas apresentarem defeito.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está inclusa no Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021.

4 – Requisitos da Contratação:

Como requisito da contratação, estima-se que a demandante crie especificidades de gestão do contrato a ser firmado.



Além disso, que cobre das proponentes que essas emitam propostas que estejam dentro da realidade daquilo que se estima receber, desde qualidade, cobertura e valores a estarem inclusos nas mensalidades.

Que as proponentes estejam devidamente enquadradas no cumprimento de suas obrigações legais e sociais, das quais devem ser e estar constantemente em manutenção.

Cobrar das proponentes que a manutenção, a troca e taxas condizentes à prestação sejam cobertas por esta, além disso, sabendo que nestas não estão inclusas as despesas com motoristas e combustíveis, pois estas serão de responsabilidade da contratada.

5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A realidade administrativa da Prefeitura Municipal, dentre as pastas Ordenadoras das Despesas é pela aceitação do modelo da contratação, que corresponda a locação de veículos como medida para continuação das prestações públicas e daquelas que podem surgir, sob a ótica da reformulação Administrativa por meio da Lei nº 897/2023 de 02/01/2023, a qual autoriza nova organização administrativa desta comuna, além da consideração de futura reforma do prédio da prefeitura, com a intenção de expansão de sua capacidade de pessoal.

Por assim ser, diante da estimativa atual, a qual será base da Planilha Orçamentária de Referência, tal formulação se deu mediante memorial de cálculo, ficando definida a renovação das quantidades anteriormente contratadas, e o acréscimo entre as Unidades Orçamentárias envolvidas na contratação, com a seguinte estima:

QUANTO AO GABINETE DO PREFEITO (01 carro) =



- I. Carro tipo Sedan para atendimento das demandas administrativas de apoio ao poder executivo, o qual será utilizado no seu gabinete.

QUANTO A ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO (02 carros) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção da Assessora Geral do Município;
- II. Carro hatch para apoio e atendimento a demandas administrativas da AJGM.

QUANTO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (01 carro) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção do Controlador Geral do Município e para apoio das rotinas administrativas da pasta, das quais podem ser exemplificadas quando do controle e visitas técnicas, além de locomoção para ações promovidas por este Setor, como cursos, palestras, seminários e afins.

QUANTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (14 carros) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção da Secretária da pasta;
- II. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção e apoio institucional à Polícia Municipal da sede, sendo que esta Administração possui convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia que nos torna responsável pelo apoio institucional da polícia no município de Mata de São João;
- III. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção e apoio institucional à Polícia Municipal do litoral, sendo que esta Administração possui convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia que nos torna responsável pelo apoio institucional da polícia no município de Mata de São João;
- IV. Carro hatch para apoio e atendimento a demandas da gestão administrativas da SECAF;



- V. Carro hatch para apoio e atendimento a demandas dos assessores de políticas públicas;
- VI. Carro hatch para apoio e atendimento a demandas da gestão de frotas municipais;
- VII. Carro hatch para apoio e atendimento a demandas da gerência fazendária;
- VIII. Carro hatch para apoio e atendimento a demandas da gerência financeira;
- IX. Carro hatch para apoio e atendimento a demandas do Setor de Licitações;
- X. Carro hatch para apoio e atendimento a demandas de apoio ao litoral;
- XI. Carro hatch para apoio e atendimento a demandas da Delegacia da sede do município, sendo que esta Administração possui convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia que nos torna responsável pelo apoio institucional da polícia no município de Mata de São João;
- XII. Carro hatch para apoio e atendimento a demandas da Delegacia do litoral do município, sendo que esta Administração possui convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia que nos torna responsável pelo apoio institucional da polícia no município de Mata de São João;
- XIII. Carro hatch para apoio e atendimento a demandas do setor de transportes;
- XIV. Carro hatch como percentual de segurança para atendimento de demandas outras não previstas.

QUANTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (15 carros) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção do Secretário da pasta;
- II. Carro hatch para atendimento das rotinas da Diretoria Regional de Educação;
- III. Carro hatch para atendimento das rotinas da Diretoria Pedagógica;
- IV. Carro hatch para atendimento das rotinas de Ações Socioeducativas da sede, zona rural e litoral;



- V. Carro hatch para atendimento das rotinas de Ações do Transporte Escolar;
- VI. Carro hatch para atendimento das rotinas de Apoio às Creches e Ensino Infantil da sede e zona rural;
- VII. Carro hatch para atendimento das rotinas de Apoio às Creches e Ensino Infantil do litoral;
- VIII. Carro hatch para atendimento das rotinas de Apoio ao Ensino Fundamental da sede e zona rural;
- IX. Carro hatch para atendimento das rotinas de Apoio ao Ensino Fundamental do litoral;
- X. Carro hatch para atendimento das rotinas do EJA e Ensino Superior;
- XI. Carro hatch para atendimento das rotinas da Gerência de Esportes nas escolas;
- XII. Carro hatch para atendimento das rotinas de Apoio Institucional à Unidade Escolar;
- XIII. Carro hatch para atendimento das rotinas de Manutenção de Frotas da sede e do litoral;
- XIV. Carro hatch para atendimento das rotinas dos Assessores de Políticas Públicas;
- XV. Dois carros hatch como percentual de segurança para atendimento de demandas outras não previstas.

QUANTO A SECRETARIA DE SAÚDE (11 carros) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção da Secretária da pasta;
- II. Carro hatch para atendimento das rotinas da Atenção Básica à Saúde;
- III. Carro hatch para atendimento das rotinas da Média e Complexidade à Saúde;
- IV. Carro hatch para atendimento das rotinas da Gestão Administrativa da Secretaria;
- V. Carro hatch para atendimento das rotinas da Vigilância Epidemiológica;
- VI. Carro hatch para atendimento das rotinas de Serviços de Atenção Domiciliar;



- VII. Carro hatch para atendimento das rotinas do Hospital e Maternidade Municipal;
- VIII. Carro hatch para atendimento das rotinas dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento;
- IX. Carro hatch para atendimento das rotinas das Policlínicas e do CAPS;
- X. Carro hatch para atendimento das rotinas dos Assessores de Políticas Públicas;
- XI. Carros hatch como percentual de segurança para atendimento de demandas outras não previstas.

QUANTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (03 carros) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção da Secretária da pasta;
- II. Carro hatch para atendimento de serviços administrativos e das fiscalizações municipais;
- III. Carros hatch como percentual de segurança para atendimento de demandas outras não previstas.

QUANTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA (02 carros) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção do Secretário da pasta;
- II. Carro tipo hatch para apoio à Diretoria Administrativa, de Desenvolvimento Econômico e da Integração ao Trabalho.

QUANTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (16 carros) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção da Secretária da pasta;
- II. Carro hatch para atendimento das rotinas da Diretoria de Serviços Públicos;
- III. Carro hatch para atendimento das rotinas da Gerência de Obras;
- IV. Carro hatch para atendimento das rotinas da Segurança Municipal;



- V. Carro hatch para atendimento das rotinas dos Serviços Públicos da Sede;
- VI. Carro hatch para atendimento das rotinas dos Serviços Públicos do Litoral;
- VII. Carro hatch para atendimento das rotinas dos Serviços Públicos do Litoral 1;
- VIII. Carro hatch para atendimento das rotinas dos Serviços Públicos do Litoral 2;
- IX. Carro hatch para atendimento das rotinas da Coordenação de Obras;
- X. Carro hatch para atendimento das rotinas de fiscalização dos Serviços Públicos da Sede, Zona rural e Litoral;
- XI. Carro hatch para atendimento das rotinas da Regularização Fundiária da Sede;
- XII. Carro hatch para atendimento das rotinas da Regularização Fundiária do Litoral;
- XIII. Carro hatch para atendimento das rotinas de Manutenção dos Prédios da Sede;
- XIV. Carro hatch para atendimento das rotinas de Manutenção dos Prédios do Litoral;
- XV. Dois carros hatch como percentual de segurança para atendimento de demandas outras não previstas.

QUANTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA (07 carros) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção da Secretária da pasta;
- II. Carro hatch para atendimento das rotinas do CRAS;
- III. Carro hatch para atendimento das rotinas do CREAS;
- IV. Carro hatch para atendimento das rotinas do Conselho Tutelar;
- V. Carro hatch para atendimento das rotinas do Bolsa Família;
- VI. Carro hatch para atendimento das rotinas da Gestão Administrativa da SEMPS;
- VII. Carro hatch como percentual de segurança para atendimento de demandas outras não previstas.



QUANTO A SECRETARIA DE TURISMO (01 carro) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção do Secretário da Pasta e para apoio das rotinas administrativas desta, das quais podem ser exemplificadas quando do comparecimento a reuniões na sede do município, e demandas administrativas que são realizadas fora do domicílio do gabinete do Secretário.

QUANTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA (03 carros) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção da Secretária da pasta;
- II. Carro hatch para atendimento das rotinas Administrativas da SEAGRI;
- III. Carro hatch para atendimento das rotinas de Articulação do Mercado.

QUANTO A SECRETARIA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTES (06 carros) =

- I. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades de locomoção da Secretária da pasta;
- II. Carro tipo Sedan para atendimento das necessidades da Diretoria de Esportes;
- III. Carro hatch para atendimento das rotinas da Coordenadoria de Comunicação Municipal;
- IV. Carro hatch para atendimento das rotinas de Planejamento e Gestão Administrativa da SECCES;
- V. Dois Carro hatch como percentual de segurança para atendimento de demandas outras não previstas.

Ademais ao presente levantamento, destacamos ainda que objeto é de caráter corrente, motivo pelo qual o Termo Referencial deverá ser instruído de modo que seja permitido a renovação contratual, quando da manifestação de interesse da Administração.



6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

O levantamento de mercado considerou ampla pesquisa de preços, da qual está diretamente em atendimento às previsões presentes nos Decretos 1563/2020 e 904/21, os quais funcionam para regulamentação das aquisições e contratações desta comuna.

I- Foi realizada pesquisa na Base para aferição de preços homologados de outros entes públicos, quer seja o Banco de Preços, ferramenta de preços privada a qual esta administração possui contrato; esta funciona sob a mesma premissa do Painel de Preços do Governo Federal.

II- II- Foi identificada ata em Fortaleza - CE, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Processo Administrativo nº 2023.0.000014095-0, Pregão Eletrônico nº 37/2023, Ata de Registro de Preços nº 12/2023-1), no qual permitem a adesão sobre a noção juridicamente conhecida como carona, mas que, neste caso, não se mostrou ser a opção viável, considerando análise criteriosamente crítica da especificação dos itens.

Assim, ainda complemento que fora realizada observação de que os modelos não atendem ao que se estima.

Por fim, percebe-se que a proposta é visivelmente impraticável para esta administração, considerando que os modelos não atendem ao que se estima, além da distinção territorial, setoriais, e de rotinas, entre as entidades contratantes, das quais possuem seus instrumentos anexados aos autos processuais para plena conformidade da instrução processual.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a



Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Embora existam contratos com itens similares e, mesmo que estes não atendam de forma panorâmica ao objeto que se estima contratar no processo em curso, na consideração do histórico das contratações similares para objeto em tela, ou para a contratação mais próxima e que era responsável pelo atendimento das demandas atuais, deve ser tomado como base inicial de estimativa de valor, o fruto da execução dos contratos executados em exercícios últimos:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONSUMO DE VEÍCULOS SEDAN E HATCH		
ANOS	Nº DO INSTRUMENTO	VALOR TOTAL CONSUMIDO
2019	CONTRATO 135/2019	R\$ 840.755,02
2020	1º ADITIVO DO CONTRATO 135/2019	R\$ 843.708,00
2020	2º ADITIVO DO CONTRATO 135/2019	R\$ 891.876,00
2021	3º ADITIVO DO CONTRATO 135/2019	R\$ 956.100,00
2022	4º ADITIVO DO CONTRATO 135/2019	R\$ 1.020.324,00
2023	CONTRATO 482/2023	2.343.385,32
MÉDIA DE CONSUMO		R\$ 6.896.248,34

Os valores demonstrados são estimados, e não limitam a pesquisa mercadológica, tampouco qualificam os valores referenciais, sabendo que estes já sofreram interferência de disputa licitatória e não pode, *per si*, ser fonte de definição de valor referencial sem que sejam consideradas fontes outras de pesquisas.



8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Diante do quanto produzido na presente fase, ficou observado que a melhor solução é de fato a locação de veículos, ao invés de aquisição destes.

I- Em primeiro lugar, a aquisição de veículos causaria dispêndios com o valor total do veículo, com documentos, seguros, manutenção, licenças e despesas outras para a plena utilização dos veículos.

Assim sendo, tais despesas elencadas serão de responsabilidade da CONTRATADA, principalmente as despesas de manutenção e qualquer outra necessária para o pleno funcionamento dos veículos, ou seja, a CONTRATANTE receberá o veículo pronto para sua utilização final.

II- Deverá ser estabelecido prazos de entrega definitiva para os veículos os quais devem ser respeitados para que não haja descontinuidade da prestação deste objeto na administração.

III- A contratação objeto deste certame esclarece, de maneira sistematizada, que é preciso garantir a locomoção dos agentes públicos em serviços externos, auxílio este que será suprido quando da contratação do objeto, sendo essa a forma mais adequada para tal atendimento.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não haverá parcelamento.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se contratar o objeto descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e



exigências descritas no Termo de Referência, visando garantir a não interrupção dos atendimentos a esta Administração.

Ademais, reforça-se os veículos que serão utilizados pelas demais autoridades municipais, quer seja Secretários, Controlador, Assessor Jurídico e demais que condizem à realidade dos Ordenadores das Despesas municipais.

Não obstante, ainda existem aqueles veículos que serão utilizados na rotina de cada secretaria para permear apoio às suas ações cotidianas, da quais podem reforçar aquelas que veem crescendo com a demarcação de inaugurações e estabelecimento das rotinas públicas em avanço no município de Mata de São João/BA.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Deve ser observados os critérios definidos para a contratação par pleno cumprimento da prestação dos serviços.

Ainda há de se observar de que modo que os veículos serão distribuídos entre os setores requisitantes.

Além dessas questões, deve ser realizado o levantamento dos contratos dos quais serão complemento da prestação do serviço em tela.

12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Neste caso, deverá ser observado a vigência do Contrato nº 635/2022 o qual regulamenta a aquisição de combustíveis nesta comuna, além de estimar se o quantitativo adquirido irá atender aos acréscimos sugeridos para a demanda atual, em comparação com a passada, regulamentadas por meio dos Contratos 132/2019, 135/2019, 219/2021 e 284/2021.

Assim, deverá ser estudada a possibilidade de instalação de GPS nos veículos novos a serem locados, e realização de levantamento de saldo para cumprimento e cobertura de toda a frota a ser locada.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de



outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A locação de veículo, por ora, é uma opção que pode permitir, por exemplo, a redução de carros em circulação, se este que passar a ser utilizado for um já adquirido, sem que haja a necessidade de aquisição de um carro novo, causando assim o efeito conhecido no mundo automobilístico, chamado de *mobilidade sustentável*.

A locação veicular auxilia, dentre outras proporções, o controle energético e ambiental, a contar nas melhorias no trânsito, visto que o compartilhamento de veículos reduz a quantidade de carros em circulação, a exemplo disso, temos estudos que apontam que o uso de carros compartilhados pode reduzir a média de 13 carros novos nas ruas, trazendo mais mobilidade urbana e agregando a fluidez no trânsito, é o que diz o Professor Rodrigo Siqueira da Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM do Rio de Janeiro, sobre o *Consumo colaborativo por meio de compartilhamento de carros*.

Diante dessa esfera, ainda é observado que a redução de veículos em trânsito auxilia no melhoramento da qualidade do ar, visto que a diminuição de carros em circulação garante a redução de liberação de gases nocivos liberados quando da queima de combustíveis. Nesta mesma lógica, se há menos carros em circulação, há também menor compra de combustíveis.

E, por fim, destacamos a vantajosidade econômica que existe quando do não pagamento de impostos, manutenção, seguro e tarifas outras que surgem quando da utilização de um veículo.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nessa realidade, destaca-se que a instrução processual oriunda deste Estudo Técnico Preliminar é via condutora para confecção do Termo de Referência, principalmente pela observância da viabilidade de contratação na forma pretendida, sendo essa a via qualitativa e amplificadora dos resultados pretendidos.

Mata de São João, 09 de julho de 2024.



Elaborado por:

SETOR DE COMPRAS DA SECAF

ARIAN RODRIGO GERMANO

Subcoordenador/SECAF

Matricula: 7230

Ciente, e de acordo:

SETOR DE COMPRAS DA SECAF

JOEDSON GOMES

Coordenador/SECAF

Matricula: 8334